

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Av. Eduardo Sá, 50- Centro- Eusébio- CE-CEP 61.760-000
“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 418, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.000.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO À
CODECE PARA IMPLANTAÇÃO DE
UNIDADES INDUSTRIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Desenvolvimento do Ceará (CODECE), um terreno localizado no Distrito Industrial II, com uma Área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados)com as seguintes dimensões e confrontações:

AO NORTE (LADO DIREITO): 100m(cem metros), formado por um segmento com terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO SUL (LADO ESQUERDO): 100m (cem metros), formado por um segmento com terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO LESTE (FUNDOS): 50m (cinquenta metros), formado por um segmento com terras da Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO OESTE (FRENTE): 50m(cinquenta metros), com a rua João Paulo II;

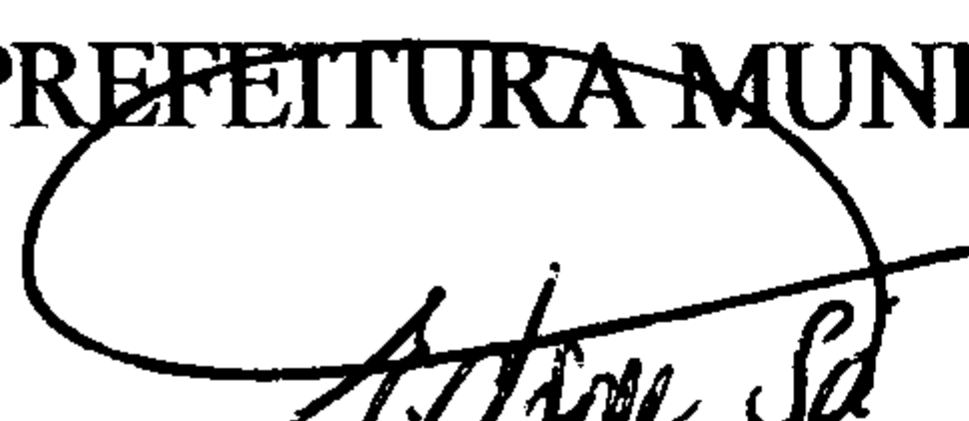
Art.2º- O terreno citado no artigo anterior destina-se-à a implantação de Unidades Industriais destinadas à fabricação de Peças Íntimas Femininas.

Art.3º- A Empresa beneficiada terá o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, para implantação da 1º Unidade Fabril, caso contrário o terreno doado retornará ao Patrimônio Municipal.

Art.4º- A doação de que se trata a presente Lei será transcrita no livro de Registro de Imóveis, em obediência ao disposto nos Artigos 1165 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 06
de Dezembro de 2.000.**


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL